

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SANTANA S. L. ANDRADE - EPP (FILIAL), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ORIXIMINÁ - PA, 09 de Fevereiro de 2023

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE